



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO

Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000 (31)
3731-8120

EDITAL Nº 06/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22; torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** do IFMG *Campus Congonhas*, por tempo determinado e conforme disposições a seguir:

1 – ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/ CARGA HORÁRIA/ VAGAS

Área	Áreas de Conhecimento	Carga Horária	Vagas	Local de Trabalho
Educação Física, Esporte e Lazer do IFMG Campus Congonhas.	Educação Física, matriculado a partir do 2º período.	6h/dia	01	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades pertinentes área de Educação Física, sob a supervisão dos responsáveis pelo Setor de Educação Física, Esporte e Lazer do IFMG Campus Congonhas.• Acompanhar, participar e executar atividades voltadas ao Programa de Práticas Corporais das modalidades futsal e handebol, dentre outros; nos naipes masculino e feminino do IFMG – campus Congonhas.• Participar e colaborar na organização e execução de visitas técnicas, tais como: Encontros esportivos, Jogos da rede federal, Festivais da Educação Física, entre outros.• Participar de reuniões da Coordenadoria de Educação Física sempre que convocado.• Promover a orientação sistemática dos alunos(as), monitorando a frequência e o aprendizado.• Elaborar, aplicar e avaliar os trabalhos desenvolvidos com as

				<p>modalidades da área em treinos e competições sob orientação do professor da Educação Física.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as diferentes atividades da área ao longo do ano letivo.
--	--	--	--	--

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

2. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

2.1. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudos R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o nível superior, além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

2.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.

2.1.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

2.2. Será contratado pelo IFMG *Campus* Congonhas, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

2.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos:

- Matrícula e frequência regular do estudante no curso de nível superior discriminado acima, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- Estar disponível para cumprir às 6h/dia de acordo com os interesses da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão, no período de **17/04/2018 a 26/04/2018**, inscrever-se no site do IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos) por meio do link “Concursos Públicos” e enviar o Currículo para o e-mail concursos.congonhas@ifmg.edu.br. O envio do currículo é **obrigatório** para efetivar a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação a que se refere o item anterior forem enviadas após as 23h e 59min do dia **26/04/2018**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

5. ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:

5.1.1. Primeira etapa: Eliminatória - Análise de Currículo.

5.1.1.1. O candidato que não informar no currículo os dados obrigatórios solicitados no subitem a seguir ou não se enquadrar no requisito mínimo do item 3.1 alínea a, será desclassificado.

5.1.1.2. É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica (obrigatório);
- c) Experiências na área do esporte ou lazer (se houver);
- d) Atividades Extracurriculares (se houver);

5.1.1.3. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

5.1.1.4. Os currículos serão analisados pela Equipe de Avaliação, composta pelos servidores responsáveis pela área do estágio.

5.1.1.5. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada no site do IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos), a partir do dia **27/04/2018**.

5.1.2. Segunda etapa: Classificatória - Entrevista

5.1.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data informados pelo IFMG (*vide item 5.1.1.6*) para realização de entrevista sob responsabilidade da Equipe de Avaliação deste processo seletivo.

5.1.2.2. O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto.

5.1.2.3 Da Entrevista:

- a) A entrevista poderá ser realizada individualmente e/ou em grupo, conforme determinação da instituição;
- b) A entrevista tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos dispostos no item 3 deste edital concomitantemente com os critérios observados de acordo com os barmas;
- c) A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Barema de Avaliação:

Crítérios observados	Pontuação
Habilidades necessárias para o cargo, interesse e conhecimentos na área que irá atuar.	0 a 25 pontos
Desenvoltura em breve apresentação sobre sua relação pessoal com a Educação Física, Esporte e Lazer e trajetória acadêmica.	0 a 25 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ dinamismo / proatividade/ responsabilidade.	0 a 25 pontos
Disponibilidade do candidato.	0 a 25 pontos

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A pontuação para classificação final dos candidatos, será o somatório da pontuação obtida na entrevista, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.

6.3. O resultado final dos candidatos será realizado em ordem decrescente e a divulgação será feita no site IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos), a partir do dia **03/05/2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Equipe de Avaliação e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas, situada à Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, bairro Campinho, Congonhas-MG.

7.2. Os recursos serão julgados pela Equipe de Avaliação da respectiva área.

7.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 24 horas, contado da data de publicação do respectivo resultado.

7.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Equipe de Avaliação serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O IFMG *Campus* Congonhas entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

8.2. Os candidatos têm até 48 horas após a convocação para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao IFMG *Campus* Congonhas.

8.3. Serão considerados para convocação os dados registrados pelo candidato na ficha de inscrição, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

8.4. Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

8.5. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.6. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas.

8.7. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

8.8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição(www.ifmg.edu.br/portal/concursos).

10.2. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: concursos.congonhas@ifmg.edu.br

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Congonhas* do IFMG.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

Professor Joel Donizete Martins

Diretor Geral do IFMG